



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 01/04/2022 este ato oficial foi publicado no mural oficial

São José do Cerrito/SC, 01 de 04 de 2022

DECRETO N.º 021, de 31 de Março de 2022.

“Designa Junta Médica Oficial do Município para proceder a inspeção médica em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 09/1968 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Junta Médica Oficial do Município de São José do Cerrito/SC, que será composta dos seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Saúde ou na sua falta, quem esta indicar, sendo:

NILLER CAPISTRANO	MÉDICO
RAFAEL RODRIGUES ARAÚJO	MÉDICO
JAMILLE HOFFER	MÉDICA

§ 1º - Nomeado **Dr. NILLER CAPISTRANO** como Oficial Coordenador da Junta Médica Municipal.

§ 2º - Os atestados médicos e/ou licenças para tratamento de saúde, deverão ser assinados por no mínimo 02 (dois) componentes da Junta Médica.

Art. 2º - A Junta Médica designada no artigo 1º, reunir-se-á para realizar inspeção médica nos funcionários e servidores públicos municipais que requererem pedido de readaptação funcional, emitindo laudo técnico no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único: Feito o pedido de readaptação funcional, o mesmo será encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde, que em conjunto com a Junta médica designará dia e hora para a inspeção médica, dando-se ciência ao requerente.

Art.3º - Os membros da junta médica não receberão remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 039 de 12 de maio de 2021

São José do Cerrito 31 de março de 2022

JOSÉ DIRCEU DA SILVA

Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 01/04/2022

Câmara Municipal

Recebi em 01/04/22
Protocolo 2229
Pag. 16 V/A

SJC em 01/04/2022

Prefeitura Municipal